

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.46

Data: 11/09/2023

Hora: 13:58

Portaria nº 2536/2023

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito de PM DE MOSTARDAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 90-C, caput e §§ 7º, I e 9º, I e art. 213 da LOM, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 15/02/2023, à servidora **MARIANGELA COLLARES VERARDI**, matrícula 980, cargo de Supervisor Escolar, nível 2, classe C, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.044,22 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico - Lei Municipal nº 4336 de 2021, art. 48; 18%(dezesesseis por cento) correspondente a 09(oito) anuênios de 2% (dois por cen - Lei Municipal nº 1550 de 2001, art. 86; 15%(quinze por cento) correspondente ao Adicional de Tempo de serviço - Lei Municipal nº 1550 de 2001, art. 88; 9% (nove por cento) correspondente a (nove) anuênios de 1%(um por cento) - Lei Municipal nº 1550 de 2001, art. 86; 2% (dois por cento) correspondente a 01(um) anuênio de 2%(dois por cento) - Lei Municipal nº 4333 de 2021, art. 67; 1% (um por cento) correspondente a 01(um) anuênio de 1% (um por cento) - Lei Municipal nº 1037 de 1993, art. 1º a ser custeada por RPPS - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mostardas e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Torna sem Efeito a Portaria nº 234 de 08/02/2023, em 11/09/2023, tendo em vista que a mesma foi realizada por fora do Sistema SAPIEM, devido o mesmo estar aguardando a atualização das leis da Reforma Previdenciária Municipal.

MOSTARDAS, 11/09/2023.

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA:93800207087

Assinado de forma digital por MOISES
BATISTA PEDONE DE
SOUZA:93800207087
Dados: 2023.09.11 16:37:11 -03'00'

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito de PM DE MOSTARDAS

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.